



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS 18-Set-2019-17127



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Estado de São Paulo
www.campinas.sp.leg.br

231054

Projeto de Lei Complementar nº 07/2021

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de sinalização de piso tátil nas dependências dos órgãos públicos municipais e praças, para possibilitar a acessibilidade da pessoa com deficiência visual dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica obrigatória a afixação de solo especial para deficientes visuais, piso tátil direcional e de alerta, nas dependências dos órgãos públicos municipais do Município de Campinas.

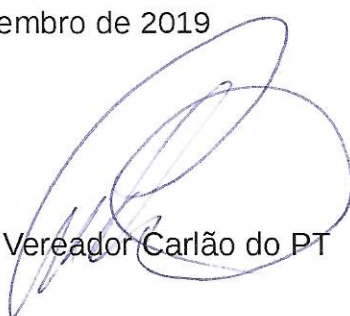
Art. 2º – O piso tátil a ser instalado deverá atender as especificações técnicas da associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

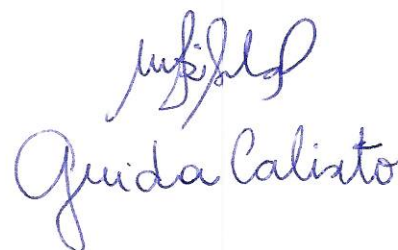
Art. 3º – A acessibilidade aos bens tombados deverá observar os critérios específicos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e aprovados pelos órgãos do patrimônio histórico e cultural competentes.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de Setembro de 2019


Vereador Carlão do PT


Guida Calisto



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Estado de São Paulo
www.campinas.sp.leg.br



Justificativa

A acessibilidade dos deficientes nos órgãos públicos é de suma importância para garantir uma sociedade mais igualitária, promovendo a equiparação de oportunidade a todos os cidadãos e cidadãs.

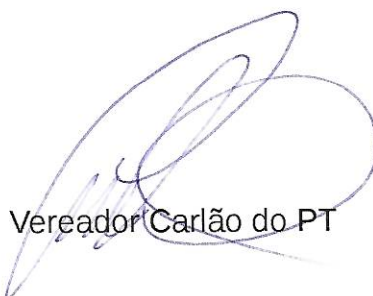
O piso tátil é atualmente o alerta mais funcional para atender às dificuldades enfrentadas pelo deficientes visuais em sua locomoção.

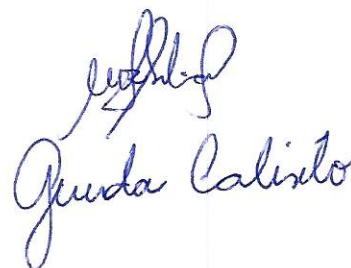
O Decreto Federal nº 5.296 de 2004 dispõe como condições gerais de acessibilidade, entre outros mecanismos o piso tátil e direcional de alerta, o qual deverá ser instalado de acordo com as normas da ABNT.

A instalação do piso tátil em prédios públicos do Município visa garantir a acessibilidade dos deficientes visuais nesses locais de circulação de pessoas diariamente.

Diante o exposto, o projeto preenche o requisito de interesse local e, dada a relevância da matéria veiculada pela presente propositura, conto com o apoio dos nobres Vereadores e Vereadora.

Sala das Sessões, 18 de Setembro de 2019


Vereador Carlão do PT


Jureia Calisto